



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ¹
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 013/2020

SÚMULA: “Dá denominação a próprio público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Angela Coradassi, sito a Rua São Sebastião nº 212, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2020.

APROVADO EM único DISCUSSÃO

POB unanimidade

SALA DAS SESSÕES 08/09/2020

Presidente

APROVADO EM redução final DISCUSSÃO

POB dispensa

SALA DAS SESSÕES 08/09/2020

Presidente


Amarildo Portes
vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 17 / março / 2020


Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar o Centro Municipal de Educação Infantil Angela Coradassi em homenagem á esta figura ilustríssima a qual com maestria exerceu sua profissão como educadora. Angela Jussara Coradassi do Nascimento, casada, 43 anos, faleceu dia 03/11/2016, após anos de luta assídua em desempenhar seu papel e por fim um legado de vida e moralidade. Pois “Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda!”. Em reconhecimento, conferimos-lhe esta singela homenagem e que a mesma se estenda a todos os educadores e educadoras em agradecimento por desempenhar um papel importantíssimo na educação de nosso município.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.



Amarildo Portes
Vereador

IDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA / /



Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 021/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 022/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 024/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 012/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssima Senhora Vereadora Dete Pavoni com a seguinte sumula: “Institui a Semana da Mulher no Município de Almirante Tamandaré e da outras providencias”; Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Amarildo Portes com a seguinte sumula: “Dá denominação a proprio público que se especifica”; Projeto de Lei nº 015/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Osvaldo Stival com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que se especifica”; Projeto de Lei nº 016/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tiriva da Auto Escola com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 017/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ângelo Prodoscimo com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que se especifica”; Projeto de Lei nº 018/2020,